

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
PROCURADORIA**

**PROCESSO Nº 01024/08  
PLL Nº 026/08**

**PARECER PRÉVIO**

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei em epígrafe que inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre, a Cavalgada da Lua Cheia, a ser realizada na primeira sexta-feira de lua cheia de cada mês.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, declara competir a este prover tudo quanto concerne ao interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local (arts. 9º, incisos II e III).

Consoante se infere dos preceitos indicados, a proposição regula matéria inserida no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação.

É o parecer que submeto à deliberação superior.

Em 13 de março de 2008.

Claudio Roberto Velasquez  
Procurador - OAB/RS 18.594